



**Secretaria de Cultura/ Fundação de Cultura Cidade Recife**

## **FESTIVAL NACIONAL DO FREVO 2019**

### **EDITAL**

A Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife, torna público o Edital do **Festival Nacional do Frevo - 2019** e faz saber que as inscrições do referido Festival se regerão pela Lei 8.666/93, suas alterações posteriores, e por este Edital, que corresponde ao REGULAMENTO do Festival.

#### **1. DA FINALIDADE**

**1.1.** Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de músicas que farão parte do **Festival Nacional do Frevo - 2019**, a ser realizado no período de **20/07/2019** a **07/12/2019**, com a finalidade de promover ações de difusão e formação artísticas voltadas para o público em geral, contemplando o frevo como gênero musical.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - São consideradas, para efeito deste Festival, as seguintes categorias: **Frevo de Rua, Frevo Canção, Frevo de Bloco e Frevo Livre Instrumental – Autoral.**



## 2. DO CALENDÁRIO

**Período de Inscrições**----- 05/08 a 20/09/19

**Publicação dos selecionados no Diário Oficial do Município** 15/10/2019

**Publicação da Programação das Eliminatórias do Festival Nacional**

**Do Frevo** ----- 29/10/19

**Período das Eliminatórias**----- 22 e 23/11/2019

**Etapa Final**----- 14/12/2019

### 3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1. O Festival será dividido em 04 (quatro) Etapas distintas, assim distribuídas:

- a. Inscrições;
- b. Triagem: serão selecionadas 06 (seis) músicas de cada categoria - totalizando 24 (vinte e quatro) músicas - que farão parte das Eliminatórias;
- c. Eliminatórias: Serão 02 (duas) no total. Uma primeira Eliminatória reunindo as Categorias Frevo Canção e Frevo de Bloco, cada uma com 06 (seis) músicas. E uma segunda Eliminatória reunindo as Categorias Frevo de Rua e Frevo Livre Instrumental – Autoral, cada uma com 06 (seis) músicas. Em cada Eliminatória serão selecionadas 03 (três) músicas de cada Categoria, que farão parte da Etapa Final;
- d. Final: Será constituída pelas 12 (doze) músicas selecionadas nas Eliminatórias.

**3.2.** A Triagem, para fins de Avaliação, será feita por uma Comissão Curatorial que será composta por 05 (cinco) membros, de notório saber a respeito do Frevo, assim destinados: 01 (um) representante da **Secretaria de Cultura / Fundação de Cultura**; 03 (três) convidados, representando a **sociedade civil**, e 01 (um) representante do **Paço do Frevo**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficará a cargo da Secretaria de Cultura a Coordenação do Festival, e em conjunto com a Fundação de Cultura Cidade do Recife, o planejamento, a operacionalização, a supervisão da seleção das músicas e a coordenação das apresentações.

### 4. DAS INSCRIÇÕES (FASE I)

**4.1.** Poderá se inscrever no Festival qualquer compositor residente em território nacional há pelo menos 05 (cinco) anos. O Candidato pode realizar uma inscrição por Categoria.

**4.2.** As músicas concorrentes devem ser obrigatoriamente inéditas.

- a. Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em

disco, nem tenham sido difundidas, de modo notório, pelos meios de comunicação como rádio, televisão e internet (redes sociais e plataformas digitais de música e vídeo).

- b. Só poderão participar do Festival os compositores inscritos, como candidatos, que não tenham nenhuma participação na organização e execução do Festival, na condição de servidor ou profissional contratado, bem como servidores ou empregados públicos, temporários ou terceirizados, da Secretaria de Cultura do Recife – SECULT, Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

**4.3.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 de agosto a 20 de setembro de 2019**, após a publicação deste Edital pelo site <http://festivalnacionaldofrevo.recife.pe.gov.br/inscricao-festival-do-frevo-2019>

- a. O Festival Nacional do Frevo disponibilizará arranjadores unicamente para as músicas classificadas nas Categorias **Frevo de Rua, Frevo Canção e Frevo de Bloco**.
- b. Aos arranjadores, indicados pela Coordenação do Festival Nacional do Frevo, caberá a elaboração de, no máximo, 03 (três) arranjos das músicas classificadas, determinados através de sorteio com a presença dos compositores classificados, em data a ser determinada.
- c. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico (email), ou qualquer outra forma diferente da especificada neste Edital.
- d. Os candidatos deverão encaminhar os seguintes materiais e documentações, nos formatos especificados, por categoria, a seguir descritos:

#### **I - CATEGORIA FREVO DE RUA**

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando a categoria para a qual se candidata;
- b. Cópias do RG e CPF, e comprovante de endereço (datado nos últimos 03 meses da data de publicação deste Edital) nos formatos PDF e/ou JPEG;
- c. Gravação da melodia com harmonia (em formato MP3 ou wave, teclado ou solo instrumental), desde que a mesma esteja clara e audível, ou gravação do arranjo completo (em formato MP3 ou wave, teclado ou orquestra de frevo), sem identificação do autor(a). O Festival não disponibilizará nenhuma orquestra para essa gravação.
- d. Caso o candidato opte pelo envio da gravação do arranjo completo, deverá também encaminhar a grade - sem identificação do autor(a);

- e. Para essa categoria, caso o compositor opte por ser o próprio arranjador, deverá escrever para a seguinte formação orquestral obrigatoriamente: 1º Trompete, 2º Trompete, 3º Trompete, 4º Trompete, 1º Trombone, 2º Trombone, 3º Trombone, 4º Trombone, 1º Saxofone Alto, 2º Saxofone Alto, 1º Saxofone Tenor, 2º Saxofone Tenor, Saxofone Barítono, Piano, Baixo elétrico, Bateria, Pandeiro e Surdo.

## **II - CATEGORIA FREVO DE BLOCO**

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando a categoria para a qual se candidata;
- b. Cópias do RG e CPF, e comprovante de endereço (datado nos últimos 03 meses da data de publicação deste Edital) nos formatos PDF e/ou JPEG;
- c. Gravação da música cantada acompanhada por teclado ou violão (em formato MP3 ou wave), desde que a mesma esteja clara e audível;
- d. Letra da música (em formato PDF ou JPEG), sem identificação do compositor(a).

## **III - CATEGORIA FREVO CANÇÃO**

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando a categoria para a qual se candidata;
- b. Cópias do RG e CPF, e comprovante de endereço (datado nos últimos 03 meses da data de publicação deste Edital), nos formatos PDF e/ou JPEG;
- c. Gravação da música cantada acompanhada por teclado ou violão (em formato MP3 ou wave), desde que a mesma esteja clara e audível (sem identificação do autor/autora).
- d. Letra da música (em formato PDF ou JPEG), sem identificação do autor(a).

## **IV - CATEGORIA FREVO LIVRE INSTRUMENTAL – AUTORAL**

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando a categoria para a qual se candidata;
- b. Cópias do RG e CPF, e comprovante de endereço (datado nos últimos 03 meses da data de publicação deste Edital) nos formatos PDF e/ou JPEG;
- c. O candidato deverá apresentar uma música instrumental que não precisa necessariamente obedecer à forma tradicional do frevo, mas que deve incluir padrões melódicos e rítmicos que caracterizam o gênero;
- d. O compositor estará livre para escolher qualquer formação instrumental camerística que julgar adequada para sua proposta criativa. O próprio compositor será o único responsável por arregimentar os músicos e por garantir a execução de sua obra em todas as etapas do Festival;
- e. A Orquestra e o Diretor Musical do Festival não estarão disponíveis para a execução das obras nesta Categoria;
- f. O arranjo completo da composição deverá ser enviado em áudio, no formato MP3, gerado a partir de editores de partituras (Sibelius, Finale, Encore, entre outros), ou a partir de uma gravação em estúdio. O candidato deverá encaminhar também arquivo em PDF da grade do arranjo (sem identificação do autor(a) e/ou arranjador).

## **5. DA AVALIAÇÃO (FASE II)**

5.1. Nas fases do Festival, Triagem, Eliminatórias e Final, as músicas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a. Nas Categorias Frevo de Bloco e Frevo Canção haverá uma nota para Música e uma nota para Letra.
- b. Nas Categorias Frevo de Rua e Frevo Livre Instrumental – Autoral haverá uma nota para a Composição.
- c. Nas Eliminatórias e Final, serão atribuídas notas para Intérprete e Arranjador(a) nas Categorias Frevo de Bloco e Frevo Canção; e na Categoria Frevo de Rua, será atribuída uma nota ao Arranjador(a).
- d. Caso a Comissão identifique plágio ou apresentação de documentação falsa, em qualquer das composições inscritas no certame, a mesma será automaticamente desclassificada.
- e. O Presidente da Comissão será escolhido pelos demais membros que a compõem.

- f. Em caso de empate na pontuação, caberá ao Presidente o voto de desempate.
- g. A Triagem para escolha das músicas que farão parte das Eliminatórias ocorrerá no período de 16 a 27 de setembro de 2019, com resultado a ser divulgado no dia 01 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

## **6. DAS ELIMINATÓRIAS (FASE III) E FINAL (FASE IV)**

**6.1.** Após a Triagem, o certame será composto de 02 (duas) Eliminatórias. Cada uma composta por 12 (doze) músicas dentre aquelas selecionadas na Avaliação, sendo 06 (seis) para cada categoria.

- a. Para cada etapa Eliminatória será constituída uma nova comissão de 05 (cinco) membros, que será publicada através de portaria, escolhidos pela Coordenação do Festival/Secretaria e Fundação de Cultura, sendo vedada repetição de qualquer um de seus jurados, exceto os membros da Triagem previstos no artigo 3º deste edital.
- b. Esta Comissão escolherá 03 (três) músicas de cada categoria em cada uma das Eliminatórias.
- c. Das 24 (vinte e quatro) músicas concorrentes na Fase III, 12 (doze) serão selecionadas para a Etapa Final, sendo 03 (três) de cada Categoria.
- d. O Festival disponibilizará, exclusivamente para as Categorias de Frevo de Rua, Frevo de Bloco e Frevo Canção, uma orquestra que acompanhará a apresentação dos candidatos nas Eliminatórias e Final.
- e. Para a categoria Frevo de Bloco o Festival disponibilizará um coral de 06 (seis) vozes femininas. Não podendo o candidato, em nenhuma hipótese, trazer os seus próprios coralistas. Entretanto, poderá trazer um intérprete para defender a sua música juntamente com o Coral.
- f. Para a Categoria de Frevo Canção, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o seu próprio intérprete para defender sua música juntamente com o Coral do Festival. A ausência do intérprete acarretará a imediata desclassificação do Candidato.
- g. Para a categoria Frevo Livre Instrumental – Autoral, os candidatos serão responsáveis pela arregimentação do grupo instrumental (músicos e instrumentos) para a execução de sua obra.
- h. Para cada Eliminatória, a sequência das músicas que estarão concorrendo será definida pela Coordenação e Direção Musical do Festival, e as instruções operacionais serão divulgadas até o dia 10.11.2019 no site

festiválnacionaldofrevo.recife.pe.gov.br.

**6.2.** Na Etapa Final, a escolha do 1º, 2º e 3º lugar de cada Categoria, além de melhor arranjo e melhor intérprete, será feita por uma Comissão Julgadora, formada por 05 (cinco) membros, publicada em Portaria.

**6.3.** As músicas participantes da Final receberão voto popular que será somado ao voto da Comissão Julgadora.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

**7.1.** Nesta Edição do Festival, serão concedidas as seguintes Premiações:

**1º LUGAR** (música de maior pontuação por Categoria): R\$10.000,00 (dez mil reais);

**2º LUGAR** (música de segunda maior pontuação por Categoria): R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

**3º LUGAR** (música de terceira maior pontuação por Categoria): R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

**MELHOR ARRANJO:** premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**MELHOR INTÉRPRETE:** premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Qualquer candidato participante poderá recorrer à Secretaria de Cultura/Fundação de Cultura Cidade do Recife dos atos decisórios no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da divulgação do ato, no Diário Oficial.

- a. O recurso deverá ser entregue em documento escrito, na Prefeitura do Recife / Secretaria de Cultura, Avenida Cais do Apolo 925, 15º Andar, Bairro do Recife, CEP 50 030 230 – Recife – PE.
- b. A Secretária de Cultura, em conjunto com o Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, decidirá pelo provimento (aceite) ou pelo não provimento (não aceite) dos recursos interpostos, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato.
- c. São irrecorríveis as decisões tomadas em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Ao inscrever-se no Festival, o candidato declarará conhecer o presente

Regulamento, sendo responsável, inclusive, pelo caráter de ineditismo da composição inscrita, sujeitando-se a todas as deliberações de seleção e da Organização do Festival.

**9.2.** Os candidatos e todos os envolvidos na composição e execução das músicas, incluindo e não limitando aos instrumentistas, intérpretes e arranjadores, autorizarão automaticamente o Município do Recife, através da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a divulgação da sua música, sua imagem e voz, em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.

**9.3.** Os contemplados em cada Categoria só poderão receber os prêmios estabelecidos neste Edital, estando sem débitos com os tributos e taxas municipais, estaduais e federais.

**9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, conjuntamente com a Fundação de Cultura Cidade do Recife e Organização do Festival.

**9.5.** As despesas decorrentes deste Festival correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município do Recife.

**9.6.** Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: [festivalnacionaldofrevo@gmail.com](mailto:festivalnacionaldofrevo@gmail.com) ou pelos telefones (81) 3355 8143 e 3355 9161.

Recife/PE, 20 de julho de 2019

**Leda Alves**

Secretária de Cultura

**Diego Targino de Moraes Rocha**

Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife



**Formulário de autorização de uso de Imagem –  
Festival Nacional do Frevo 2019**

**Secretaria de Cultura/Fundação de Cultura Cidade  
do Recife**

**Por favor, leia este formulário atentamente.** Ele estabelece os termos pelos quais você concorda que a equipe do Festival Nacional do Frevo tire fotos e/ou registre imagens em vídeo ou grave o áudio da sua participação nesta atividade e faça uso desses registros de imagem e áudio. **Por favor, preencha, assine e encaminhe este formulário para um representante do Festival.**

Ao assinar este documento, eu autorizo a equipe do Festival Nacional do Frevo a tirar fotos e/ou registrar imagens e áudio da minha pessoa e a usar qualquer material nas fotos e/ou gravações, sobre as quais eu detenha direitos autorais ou quaisquer outros direitos, cedendo o direito de reproduzir, exibir e divulgar no mundo inteiro, em qualquer mídia tradicional ou eletrônica, incluindo os sites de parceiros, minhas imagens como aparecem nas fotografias/filmes descritos a seguir, cujas fotografias são de propriedade conjunta e solidária do Festival Nacional do Frevo e seus parceiros, incluindo parcerias de financiamento com entidades comerciais. Tais parcerias podem incluir o uso, mas sem limitar-se a ele, da minha imagem em anúncios em qualquer mídia, incluindo produtos comerciais dos parceiros. A organização do Festival pode editar o conteúdo para fins operacionais e editoriais. Neste caso,

Nome ..... (o“Cedente”)

Idade (se for menor)

Data de nascimento (se for menor)

Tel .....

E-mail .....

**Ao assinar este Formulário de Autorização, eu concordo com os termos acima estabelecidos.**

Assinatura:

Data:

**ATENÇÃO: DEVE SER PREENCHIDO CASO O CEDENTE SEJA MENOR DE IDADE**

**Como Pai/Mãe/Responsável do Cedente, concordo com os termos estabelecidos neste Formulário de Autorização.**

**Nome do Pai/Mãe/Responsável:**

**Assinatura:**

**Telefone:**



uma cópia das informações que detemos a seu respeito, bem como o direito de pedir que corrijamos qualquer informação imprecisa. Se desejar obter mais informações, por favor, entre em contato com a equipe do Festival Nacional do Frevo.